



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº691/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COROVÍRUS-19; VACINAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 16/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentar nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da Republica Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após a sua ratificação converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 18 de março de 2021

  
*Samuel Soares Lavor de Lacerda*  
*Prefeito Constitucional*

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 691/2021**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COROVÍRUS-19; VACINAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 16/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentar nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após a sua ratificação converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 18 de março de 2021

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:5F6EB65A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2021. Edição 2816  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



de Proposta de Preços e que se trata de erro de digitação que nada se refere ao objeto da licitação, assim a data de abertura do certame permanece no dia 11:30 horas do dia 23 de março de 2021. Maiores Informações na sala da CPL, Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB.

Conceição - PB, 18 de Março de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**0441229F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** JOSE JACKSON VITORINO DE SOUSA, para o Cargo de Diretor de Cultura, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Cultura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**34E858F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** MARIA IOLANDA LOPES FURTADO, para o Cargo de Coordenadora da Educação do Campo, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**2F62B9B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** Pedido de permuta celebrado entre os servidores, LAZARO JUCA DE SOUSA, matrícula de nº 4698, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JACIANE MARIA

GOMES JUCA, matrícula de nº 39371, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

**RESOLVE:**

CEDER o Servidor efetivo **LAZARO JUCA DE SOUSA**, matrícula de nº 4698, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em **PERMUTA** com a servidora **JACIANE MARIA GOMES JUCA**, servidora concursada junto ao Município de Diamante/PB, matrícula nº 39371, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**C024949D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143 /2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** YSMENIA SOUSA DINIZ, para o Cargo de Coordenadora do CAPS Infantil, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de março de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**327B4E4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 691/2021**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COROVÍRUS-19; VACINAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 16/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentar nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras



finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após a sua ratificação converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 18 de março de 2021

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:5F6EB65A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021  
Contratação de médico para UBS II, Condado-PB.

O Município de Condado-PB, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está contratando médico para Unidade Básica de Saúde, UBS II, no Bairro do alto, situado neste município.

Os profissionais interessados deverão entrar em contrato, com urgência, junto a Secretaria de Saúde, através do telefone 83-98214-1998 ou email saudecondado@yahoo.com, para tratar dos documentos necessários para contratação.

Condado, 15 de março de 2021.

**GERSSIHANE FERNANDES LINHARES**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:0694E2ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 00016/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00028/2021 - 26.02.21 até 31.12.21 - LABVAS - LAB. DE ANAL. CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - R\$ 71.000,00.

Publicado por:  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
Código Identificador:B95FB069

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 453/2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 453/2021.

**DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA A**  
**CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB AO**  
**DISTRITO DE BOM JESUS, DE TEODORO**  
**NAPOLEÃO BEZERRA.**

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação da ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB AO DISTRITO DE BOM JESUS. Art. 2º Fica denominado de TEODORO NAPOLEÃO BEZERRA, a estrada que liga a Cidade de Junco do Seridó-PB ao Distrito de Bom Jesus. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Junco do Seridó – PB., 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
Código Identificador:24C0423B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 454/2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 454/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A PARÓQUIA LOCAL COM VISTAS A MANUTENÇÃO DA FILARMÔNICA SANTO ONOFRE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com a Paróquia Local como forma de contrapartida da mesma disponibilizando-se a cobrir os eventos festivos, no sentido de apresentar-se nas datas comemorativas deste município, quais sejam: Festa do Padroeiro, Emancipação Política do Município, bem como outras que surgirem no calendário municipal de eventos.

Art. 2º Para o custeio das despesas correspondentes ao objetivo da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir do presente exercício Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a criação da seguinte Unidade Orçamentária/Ação/Dotação: 02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2000.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 1.001 Recursos Ordinários 3350.43 Subvenções Sociais

Art.3º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Junco do Seridó – PB., 09 de Março de 2021.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
Código Identificador:FFB25FB7